

Item	Descrição	Marca	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
01	Equipamento do tipo MIKROTIK CCR1036-8G-2S+	MIKROTIK	02	04	R\$ 5.960,00	R\$ 23.840,00
02	Transceptores SFP + Ótico Multimodo 10 Gigabit de curta distância - S +85DLC03D	MIKROTIK	04	08	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 26.400,00

Publique-se esta Decisão e, após, o extrato da referida Ata. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento, remetendo-se os autos à SETIC e Diretoria Geral para proceder à gestão da Ata de Registro de Preços.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 18/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 1035/2017 – CJ

DISPENSA Nº 07/2017 – CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 07/2017, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos autos do Processo Administrativo epigrafado, mediante as razões contidas no Parecer nº 51/2017 - CPL, acostado às fls. 119/122e, no Parecer nº 1011/2017, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 124/126, pela contratação direta, em caráter de emergência, do Sr. EUTROPIO PEREIRA BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.828.574-87, objetivando a execução de serviços especializados em restauração de aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) processos judiciais e documentos administrativos da Vara Única da Comarca de Belém de Maria, conforme Termo de Referência (fls.32 a 41), e Dotação Orçamentária (fl. 29-v), conforme proposta técnica e orçamentária (fls. 11 a 20), pelo valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Publique-se. Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17/08/2017, A SEGUINTE DECISÃO:

REQUERENTE: Anna Regina Lemos Robalinho de Barros

ASSUNTO: Grupo de Trabalho

SEI nº 0014225-89.2017.8.17.8017

DECISÃO

Cuida-se de requerimento para criação de grupo de trabalho para atuar na 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, com o intuito de reorganização dos processos arquivados, de modo que tal acervo possa, posteriormente, ser remetido à unidade do Arquivo Geral do TJPE, observando-se a padronização exigida por tal setor.

Ademais, justifica que, segundo laudo/relatório do setor de Engenharia do TJPE, o imóvel onde estão acondicionadas as caixas dos processos arquivados apresenta problemas estruturais, havendo a necessidade da desocupação imediata.

Ante o exposto, DEFIRO o pleito para determinar a criação do grupo de trabalho, pelo prazo de 2 (dois) meses, iniciando-se em 18.08.2017 até 18.10.2017, com o pagamento da Função Gerencial Judiciária – FGJ-2, aos 3 (três) servidores participantes do grupo de trabalho.